



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos dias declarados feriados e pontos facultativos, não haverá atividade legislativa e administrativa nesta Casa Legislativa:

MÊS	DIA	FERIADO
JANEIRO	01 (sábado)	Confraternização Universal (Feriado Nacional)
FEVEREIRO	28 (2º feira)	Ponto Facultativo
MARÇO	01 (3º feira) 02 (4º feira) 19 (6º feira)	Carnaval Quarta-Feira de Cinzas Dia de São José (Feriado Municipal)
ABRIL	14 (5º feira) 15 (6º feira) 21 (5º feira) 22 (6º feira)	Quinta-feira de Endoenças Sexta-feira Santa (Feriado Nacional) Tiradentes (Feriado Nacional) Ponto Facultativo
MAIO	01 (domingo)	Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
JUNHO	16 (5º feira) 17 (6º feira)	Corpus Christi Ponto Facultativo
JULHO	09 (sábado)	Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual)
SETEMBRO	07 (4º feira)	Independência do Brasil (Feriado Nacional)
OUTUBRO	12 (4º feira) 27 (5º feira) 28 (6º feira)	Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional) Aniversário da Cidade (Feriado Municipal) Funcionário Público
NOVEMBRO	02 (4º feira) 14 (2º feira) 15 (3º feira)	Dia de Finados (Feriado Nacional) Ponto Facultativo Proclamação da República (Feriado Nacional)
DEZEMBRO	25 (domingo)	Natal (Feriado Nacional)

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de janeiro de 2022.

WILSON GOMES NETO
Diretor Geral

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente